

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Reitoria

**Despacho n.º 21 756/2002 (2.ª série).** — *Serviços Académicos — Curso de pós-graduação em Dentistaria e Endodontia.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — As candidaturas de acesso ao curso de pós-graduação em Dentistaria e Endodontia terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — São admitidos à candidatura de matrícula os titulares da licenciatura em Medicina Dentária ou em Medicina com a especialidade em Estomatologia.

3 — O curso não poderá funcionar com um número inferior a dois alunos.

4 — Os candidatos à matrícula de inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- Entrevista;
- Licenciatura em Medicina Dentária ou em Medicina com especialização em Estomatologia;
- Curriculum académico, científico e profissional, com valorização de formação pré-graduada, em Dentistaria e Endodontia;
- Classificação da licenciatura.

5 — Os candidatos deverão requerer ao reitor da Universidade de Coimbra a sua admissão ao curso e anexar a documentação comprovativa autenticada mencionada nas alíneas b), c) e d) do n.º 4.

6 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixada até ao 15.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na secretaria geral da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — O valor da propina de inscrição para o curso supramencionado será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina.

8 — O prazo da matrícula e inscrição decorrerá nos 15 dias seguintes à afixação da lista definitiva dos candidatos seriados.

9 — A abertura do curso será em Outubro de 2002.

11 de Setembro de 2002. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Reitoria

**Rectificação n.º 2025/2002.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, a p. 15 144, o n.º 2 — Síntese por áreas científicas, do anexo ao despacho n.º 19 449/2002, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Biomédica, novamente se publica o referido número:

2 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias				Áreas científicas optativas			
Código	Área científica	UC	fi	Código	Área científica	UC	fi
CB	Ciências Básicas (Biologia, Física, Matemática e Química) .....	33,25	1	CE	Ciências de Engenharia .....	43,5	2
CE	Ciências de Engenharia .....	14,50	2	INFO	Informática .....		
INFO	Informática .....	8,75	2	CTM	Ciência e Tecnologia de Materiais .....		
CTM	Ciência e Tecnologia de Materiais .....	11,50	2	PS	Produção e Sistemas .....		
PS	Produção e Sistemas .....	19	2	EC	Electrónica e Controlo .....		
EC	Electrónica e Controlo .....	14	2	EBiol	Engenharia Biológica .....		
EBiol	Engenharia Biológica .....	3,50	2	EB	Engenharia Biomédica .....		
EB	Engenharia Biomédica .....	11	2	CS	Ciências da Saúde .....		
CS	Ciências da Saúde .....	8,50	2				
CSH	Ciências Sociais e Humanidades .....	10	1				
	Seminário .....	2	2				
	Estágio .....	18	2				
	<i>Total</i> .....	154			<i>Total</i> .....	43,5	

19 de Setembro de 2002. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Edital n.º 1084/2002 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 17 de Abril de 2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de electricidade), para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — funções genéricas — o requisito geral fixado na lei.

5 — Vencimento — o correspondente ao índice e escalão da respectiva categoria, referenciado na escala salarial, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação em vigor.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 38.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.2 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.3 — Requisito especiais — os definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a saber: adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

8 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, que poderá revestir natureza teórica e ou prática, terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e será de acordo com o programa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, do qual consta o seguinte:

1) Competências e obrigações do electricista:  
 1.1) Princípios de concepção e estrutura das instalações eléctricas;  
 1.2) Aplicabilidade das normas de segurança;  
 1.3) Principal legislação aplicável na execução de instalações eléctricas.

8.2 — Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional, e a experiência profissional.

8.3 — Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Qualificação profissional;
- Valorização e actualização profissional.

9 — O resultado final será classificado de 0 a 20 valores e basear-se-á na média ponderada de cada um dos métodos de selecção utilizados.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria e serviço onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso a que se candidata.

10.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

*a)* *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

- b)* Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c)* Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d)* Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- e)* Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política

de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — João Alberto Gaspar Barros, técnico principal.  
 Vogais efectivos:

- Abílio de Jesus Afonso, assistente administrativo especialista.
- Fernando Manuel Teixeira Rodrigues, técnico profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- António Pedro Caetano Monteiro, técnico profissional especialista.
- Valdemar José Barreira, técnico profissional de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Setembro de 2002. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Edital n.º 1085/2002 (2.ª série).** — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, para o curso de Engenharia Informática na área científica de Sistemas Informáticos Industriais.

1 — Exige-se licenciatura em Engenharia Informática ou afim.

2 — Os candidatos deverão ter um perfil com relevante experiência científica, pedagógica e técnica nos seguintes domínios disciplinares:

- Automação de Robótica;
- Estratégias Tecnológicas;
- Projecto de Sistemas em Ambientes Industriais.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da afixação da respectiva lista de classificação final.

4 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico).

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise dos seguintes elementos:

- Licenciatura e mestrado adequados ao perfil pretendido;
- Comprovada experiência profissional com relevância para a área científica no perfil pretendido;
- Trabalhos de investigação com relevância para a área científica no perfil pretendido;
- Experiência pedagógica preferencialmente no ensino superior politécnico;
- Entrevista (caso o júri a considere necessária).

6 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- a)* Fotocópia do bilhete de identidade;
- b)* Certificado do registo criminal;
- c)* Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- d)* Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- e)* Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f)* Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso